

As 19:44º DISCUSSÃO 25/09/2025
As 19:53º DISCUSSÃO 30/09/2025
As 20:34º DISCUSSÃO 30/09/2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

Vanilda Honório da Silva
PRESIDENTA

P/ Incausalcante
Luana Rayce de Lima Moreira
1ª Secretária

P/ JPS. Moisés
Nelma Carneiro Cavalcante
2ª Secretária

PROJETO DE LEI Nº 015 /2025

**APROVADO POR UNANIMIDADE
DOS PRESENTES**

*Autoriza a abertura de Crédito especial
no Orçamento do exercício de 2025 e dá
outras providencias.*

A Prefeita Constitucional do Município de Areia, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento

20 608 1021 1025 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas

Fonte: 17103210 Transferências Especial dos Estados

4490.52 99 Equipamentos e material permante.....300.000,00

Sub Total300.000,00

02.030 Secretaria de Administração

10 301 1018 1042 Execução de Emendas Parlamentares para a Saúde

Fonte: 17103210 Transferências Especial dos Estados

4490.52 99 Equipamentos e material permante.....150.000,00

Sub Total 150.000,00

TOTAL450.000,00

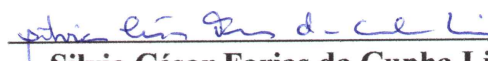
Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2025 e o PPA 2022/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

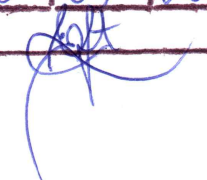
GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE AREIA/PB

Areia-PB, 10 de setembro de 2025.



Silvia César Farias da Cunha Lima
Prefeita Constitucional

RECEBIDO

EM 10/09/2025 As 12:56
Visto _____




**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA**

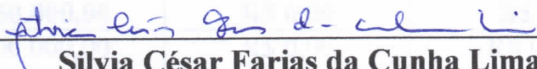
Justificativa ao Projeto de Lei Nº 015/2025.

O Projeto acima descrito, justifica-se em virtude da necessidade de adequação do orçamento do ano vigente para contemplar ação orçamentária e fonte de recurso específica, Fonte: 17103210 Transferências Especial dos Estados, para execução e controle dos recursos recebidos e mantidos em contas específicas com origem em 2 emendas parlamentares estaduais, destinados parte para a aquisição de máquinas agrícolas e outra para a aquisição e veículos para a saúde, nos respectivos valores descrito no projeto, em estrita obediências aos planos de trabalhos aprovados previamente

Portanto, por não existir esta dotação no orçamento vigente se faz necessário assim autorização de crédito especial para execução das referidas despesas acima listadas.

Assim sendo, vem mui respeitosamente enviar a está MM. Câmara Municipal o Projeto anexo, para a devida apreciação.

Areia-PB, 10 de setembro de 2025.



Silvia César Farias da Cunha Lima
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - PROJETO DE LEI 015/2025

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

O presente estudo visa demonstrar o impacto orçamentário-financeiro no exercício vigente e nos dois subsequentes, decorrente da execução das despesas relacionadas no projeto de Lei supracitado, como forma de atendimento ao que preceitua o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Os valores apresentados foram obtidos mediante planejamento e definição das destinações dos recursos recebidos com origem de Transferências de Emendas parlamentares Especiais dos Estados,

Importante destacar que a matéria possui previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e compatibilidade com o Plano Plurianual de 2022 a 2025.

DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO
(Art. 16 LC 101/2000)

Descrição/ Dotações Orçamentárias	Exercício 2025 Receita/Disp.	Exercício 2026 Receita/Disp.	Exercício 2027 Receita/Disp	Receita/Despesa
-17103210 Transferências Especial dos Estados	R\$ 450.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 450.000,00
Sub total	R\$ 450.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 450.000,00
*20 608 1021 1025 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
*10 301 1018 1042 Execução de Emendas Parlamentares para a Saúde	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sub Total	R\$ 450.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 450.000,00
Impacto no Orçamento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

*Despesas; -Receitas

O recurso financeiro que será destinado a esta execução orçamentária se encontra preservado na conta bancária específica e foi arrecadado no exercício do ano vigente.

A programação de utilização prevê a execução dos recursos de forma integral dentro do exercício vigente, não causando assim impactos Orçamentário-Financeiro para os exercícios seguintes.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA**

Pelo o exposto, na apuração quanto a execução dos recursos e os impactos orçamentários-financeiros, fica demonstrado que:

- a) O impacto aumentativo das despesas no orçamento da Prefeitura Municipal para o exercício de 2025 é de R\$ 0,00, acobertado pela receita no mesmo valor entrada nesse exercício, não havendo impactos também para os exercícios seguintes;
- b) Está adequado a Lei Orçamentária Anual de 2025;
- c) Há compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e com o Plano Plurianual de 2022 a 2025;
- d) Não representa risco de comprometimento da execução orçamentária do exercício uma vez que o recurso já se encontra reservado para esta destinação, recursos estes que por sua vez são frutos de recursos recebidos de Impostos.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA/PB

Areia-PB, 10 de setembro de 2025.


Silvia César Farias da Cunha Lima
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - PROJETO DE LEI 015/2025

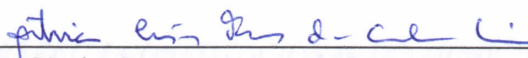
Declaração de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira

Eu, Silvia César Farias da Cunha Lima, Prefeita Constitucional do Município de Areia, na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2025.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE AREIA/PB

Areia-PB, 10 de setembro de 2025.


Silvia César Farias da Cunha Lima
Prefeita Constitucional

RECEBIDO
MUNICÍPIO DE AREIA/PB